



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2563, de 02 de dezembro de 2019.

EMENTA: SUSPENDE CONTRATO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, conforme Lei nº 749, de 21 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o Contrato de Designação Temporária do servidor **Adolpho Noventa Dadalto**, pelo período de 45 (Quarenta e cinco) dias a partir do dia 26 de novembro de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de dezembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 02/12/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 12 / 2019


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02 / 12 / 20 19
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo